



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CNPJ: 17.963.083/0001-17

RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO

CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 259
DE 24 DE JANEIRO DE 2014

“ DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”-----

A Câmara Municipal do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei, eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono, na seguinte forma:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo do Município de Araçuaí / MG, a partir de 1º de janeiro de 2014, ficam reajustados 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), referentes ao INPC, índice de inflação acumulada nos meses de janeiro a dezembro de 2013, ficando fixados na forma consolidada abaixo discriminada:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Diretor Geral Legislativo	5.622,38
Assessor Parlamentar	4.222,40

Araçuaí

Diretor de Contabilidade	2.248,42
Assessor Jurídico	2.248,42
Assessor Legislativo	1.055,60
Assessor Administrativo	844,48
Assessor da Mesa Diretora	1.900,08
Diretor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação	1.477,84
Diretor de Controle Interno	1.583,40
Assessor de Comunicação	1.583,40
Técnico em Contabilidade	950,04
Advogado	1.583,40
Assistente Administrativo	724,00

Araró

Motorista	791,70
Vigia	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00
Office Boy	724,00
Zelador	724,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município, e, financeiramente será incluída na despesa total do Município com referência a todo pessoal da administração pública municipal direta dos Poderes Executivo e Legislativo, e sua totalidade não poderá ultrapassar os 60% da receita municipal corrente líquida efetivamente arrecadada, nos termos do artigo 169 da Constituição Federal c/c artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2014.

Assinatura